



## CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Termo de Colaboração Nº 001/2024**  
**Chamamento Público Nº 001/2024**

### **3º TERMO DE APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024. AJUSTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA. REMANEJAMENTO DE RECURSO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL.**

O Município de Contagem, inscrito no CNPJ nº 18.715.508/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Alexsander Chiodi Maia, e do outro lado a Organização da Sociedade Civil, Instituto Foco Excelência no Esporte & Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 35.109.907/0001-78, representada neste ato, por sua presidente Tânia Catarina de Souza, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM apostilar o Termo de Colaboração nº 001/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de apostila tem por objeto, em conformidade com os artigos 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 45, II, alíneas a, b e c, da Lei Municipal 4910/2017:

**1.1.1** Adequar a distribuição dos recursos, considerando que em virtude do número inferior de inscrições no COPÃO, verificou-se um **saldo remanescente de R\$ 27.338,01 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo)**, correspondente a rubrica dos kits de uniforme, que será remanejada nos termos a seguir.

**1.1.2** Redistribuir o saldo remanescente nas seguintes categorias:

- a) Premiação:** Criação de rubrica de Premiação para os participantes do torneio, conforme previsto no art. 61º do regulamento da competição, o qual contempla a possibilidade de premiação às três melhores equipes classificadas, como forma



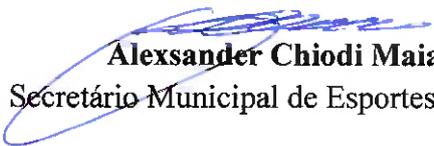
de incentivo e valorização da competição. Assim, **10.000,00 (dez mil reais)** em premiação será distribuído da seguinte forma:

- 1º lugar (campeão): R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 2º lugar (vice-campeão): R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
  - 3º lugar: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- b) **Aluguel de ônibus:** Aluguel de 8 (oito) ônibus para o transporte das equipes classificadas para a disputa do 3º lugar e da final do campeonato, bem como, de suas respectivas comissões técnicas e torcidas. O importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ônibus que soma o importe de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. Verifica-se a necessidade de viabilizar o transporte das equipes classificadas para a disputa do 3º lugar e da final do campeonato, bem como, de suas respectivas comissões técnicas e torcidas, já que tais partidas serão realizadas em campo neutro, o que justifica a necessidade do apoio logístico.
- c) **Confraternização de encerramento:** Contratação de empresa/buffet especializado em realização de eventos, no importe de **R\$ 9.338,01 (nove mil trezentos e trinta e oito reais e um centavo)**, para a realização de uma confraternização de encerramento do torneio, reunindo as quatro equipes mais bem colocadas, membros da equipe organizadora e autoridades presentes, como forma de reconhecimento e celebração do sucesso do evento.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração, não alcançadas pelas modificações contidas nesta certidão de apostilamento.

Contagem, 18 de junho de 2025.

  
**Alexsander Chiodi Maia**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

  
**Tânia Catarina de Souza**  
Representante Legal da OSC  
CPF: 083.770.596-73

  
**Marco Aurélio Andrade**  
Gestor da Parceria